

POLÍTICA DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

1. Objetivo

Esta política tem como objetivo prevenir e combater práticas de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho, promovendo relações profissionais baseadas no respeito, dignidade e ética.

2. Abrangência

Esta política aplica-se a:

- Colaboradores;
- Prestadores de serviço;
- Fornecedores;
- Parceiros comerciais;
- Clientes e terceiros que mantenham relacionamento com a empresa.

3. Definições

Assédio Moral

Considera-se assédio moral toda conduta abusiva, repetitiva ou inadequada que exponha a pessoa a situações humilhantes, constrangedoras, ofensivas ou que prejudiquem o ambiente de trabalho.

Exemplos:

- Humilhações públicas;
- Ameaças constantes;
- Ofensas verbais;
- Isolamento intencional;
- Exigências abusivas ou desrespeitosas.

Assédio Sexual

Considera-se assédio sexual qualquer comportamento de natureza sexual não desejado, que cause constrangimento, intimidação ou violação da dignidade da pessoa.

Exemplos:

- Comentários ou piadas inadequadas;
- Convites insistentes;

- Contato físico inadequado;
- Mensagens de conteúdo sexual;
- Promessas ou ameaças relacionadas ao trabalho em troca de favorecimento sexual.

4. Condutas Não Permitidas

A empresa não tolera qualquer forma de:

- Assédio moral;
- Assédio sexual;
- Discriminação;
- Intimidação;
- Retaliação contra denunciante.

5. Responsabilidades

Todos devem:

- Manter ambiente de trabalho respeitoso;
- Agir com ética e profissionalismo;
- Comunicar situações inadequadas;
- Cooperar com eventuais apurações.

A diretoria da empresa juntamente com o setor jurídico responsável realizará a análise das denúncias recebidas.

6. Canal de Denúncia

A empresa disponibiliza canal de denúncia em seu site oficial, permitindo comunicações de forma identificada ou anônima.

Toda denúncia será tratada com confidencialidade, imparcialidade e proteção contra retaliações.

7. Medidas Aplicáveis

Confirmadas violações desta política, poderão ser aplicadas medidas disciplinares conforme a gravidade da situação, incluindo advertência, suspensão, desligamento e demais medidas legais cabíveis.

8. Disposições Finais

Esta política entra em vigor na data de sua divulgação e deverá ser observada por todos os envolvidos nas atividades da empresa.

Data: 22/05/2026

LWT SERVICE